

LEI Nº 793/2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 774, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de sentenças judiciais compulsórias não decorrente obrigações trabalhistas, por meio da dotação discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

Art. 3º - Após aberto o crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar valores a este crédito, decorrentes dos recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2015.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito



ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Alagoínia
Órgão Orçamentário	Secretária de Administração
Unidade Orçamentária	Departamento de Serviços Gerais
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Programa	0 – Operações Especiais
Ação	0.4 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
Despesa	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso	Recurso Próprio
Valor	R\$ 12.000,00


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO



ANEXO II

Anulação de dotação orçamentaria para abertura do crédito adicional especial, Art. 43 §1º, da lei 4.320/64

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Alagoinha
Órgão Orçamentário	Secretária de Administração
Unidade Orçamentária	Departamento de Serviços Gerais
Função	4 – Administração
Subfunção	128 – Formação de Recursos Humanos
Programa	401 – Gestão Superior do Município (Gabinete do Prefeito)
Ação	2.10 – Manutenção das atividades gerais do Programa gestão superior do Município
Despesa	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso	Recurso Próprio
Valor	R\$ 12.000,00


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO